



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Nova Russas
"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 390 de 28 de abril de 1997

Autoriza a doação de um terreno à CODECE para implantação de um Polo Calçadista em Nova Russas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer DOAÇÃO à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE de um terreno localizado à Rua Dr. Almir Farias, nº 100, na cidade de Nova Russas, com área de 9.908,75 m² com as seguintes dimensões e com fronteações: Ao NORTE - com a margem do rio Curtume; ao OESTE - com a margem do Rio Curtume; ao SUL - com terreno de propriedade do Sr. Vicente Mourão Carlos e ao LESTE - com um terreno de propriedade do Lions Clube de Nova Russas.

Art. 2º - O terreno citado no artigo anterior destina-se a implantação de um Polo Calçadista.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Lei, para implantação definitiva do empreendimento de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único - Considerando a não implantação do empreendimento no prazo estipulado no Artigo anterior, o referido terreno retornará ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de abril
de 1997.

MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal